



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000896

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano 5

Lei

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



LEI MUNICIPAL Nº. 1.188 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL MUNICIPAL AO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Ibirataia autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado da Bahia imóvel de propriedade do Município, a ser desmembrado do lote que foi doado à Prefeitura, de 200mx200m, com Translado de Escritura Pública de Doação devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Cidade de Ipiaú/Bahia, sob o nº 9.302, às fls. v-127, do livro 3-H, em 29 de março de 1974.

Parágrafo único. O terreno a ser objeto de doação, denominado Área II, conforme memorial descritivo (Anexo I), possui área de 5.897,12m², com 329,90m de perímetro. Os confrontantes são: ao norte, Fazenda Barra da Sapucaia; ao leste, a Travessa Cândido Pereira da Rocha; ao oeste, o Estádio O Tesourão; ao sul, a Travessa Cândido Pereira da Rocha.

Art. 2º A doação tem como finalidade a ampliação do Ginásio de Esportes de Ibirataia para um Centro Poliesportivo.

Art. 3º O Governo do Estado da Bahia deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000896

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Art. 5º Para fins de execução da presente doação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar a competente escritura pública de doação do terreno objeto da doação, que será lavrada em favor do Governo do Estado da Bahia, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, EM
28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 | (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000896

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
DENOMINAÇÃO: ÁREA II
ZONA: CENTRO
MUNICÍPIO: IBIRATAIA
ESTADO: Bahia
ÁREA (m²): 5.897,12
Perímetro (m): 329,90

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com FAZENDA BARRA DA SAPUCAIA, Terreno pertencente a loja Maçônica
LESTE: Com Trav. Cândido Pereira Da Rocha
SUL: Com Trav. Cândido Pereira Da Rocha
OESTE: Com ESTADIO O TESOURÃO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice **V05**, situado no limite com **FAZENDA BORDA DA SAPUCAIA**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **14°04'13,40"** Sul e Longitude **39°38'36,32"** Oeste, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.444.394,251** m Norte e **430.536,235** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com **FAZENDA BORDA DA SAPUCAIA**, seguindo com distância de **17,29m** e azimute plano de **109°05'30"** chega-se ao vértice **V06**, de coordenadas **N=B.444.388,593** m e **E=430.552,582m** deste confrontando neste trecho com **Terreno pertencente a loja Maçônica**, seguindo com distância de **45,89m** e azimute plano de **109°47'38"** chega-se ao vértice **V07**, de coordenadas **N=B.444.373,051** m e **E= 430.595,766m** deste confrontando neste trecho com **Trav. Cândido Pereira Da Rocha**, seguindo com distância de **114,47m** e azimute plano de **210°12'02"** chega-se ao vértice **V08** de coordenadas **N=B.444.274,113** m

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000896

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



e $E= 430.538,182m$ deste confrontando neste trecho com *Trav. Cândido Pereira Da Rocha*, seguindo com distância de $42,81m$ e azimute plano de $293^{\circ}45'17''$ chega-se ao vértice *V09*, de coordenadas $N=B.444.291,358$ m e $E= 430.498,998m$ deste confrontando neste trecho com *ESTADIO O TESOURÃO*, seguindo com distância de $109,423$ m e azimute plano de $19^{\circ}53'43''$ chega-se ao vértice *V05*, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000896

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PE Nº. 011/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município,

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, Prefeita Municipal em exercício de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A doação, objeto do presente Projeto de Lei, tem como finalidade a ampliação do Ginásio de Esportes de Ibirataia, que passará a compor um Centro Poliesportivo, por meio de obra a ser realizada pelo Estado da Bahia.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Ibirataia/BA, 27 de setembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 919025-4051



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br